



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 064/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei n. 2070/2022 de 11 de julho de 2022,

que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, as seguintes metas e prioridades.

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

- Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município:

Função	20			Agricultura
Subfunção		608		Promoção da Produção Agropecuária
Programa		0033		Programa de Transporte Rodoviário
Projeto/Ação			1233	Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais com pedras irregulares no Município

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2023	100.000,00	R\$ 0,00

OBJETIVO: Execução/Construção/recuperação em estradas vicinais, visando a Melhorar a trafegabilidade na zona rural do Município, mediante a pavimentação poliédrica com pedras irregulares.

METAS: melhoria em estradas vicinais com pedras irregulares.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL